
RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDENCIA/ CONSELHO DELIBERATIVO Nº. 49/2018

Brasília, 21 de maio de 2018.

Admissão da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, como Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.


O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 6ª. Reunião Extraordinária, realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2018, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24. do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, IX do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O teor da Nota Técnica nº 09/2018, que propõe a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, como Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, com a formalização por meio de Convênio de Adesão;
- O Parecer nº 007/2018, de 24/04/2018, que analisa juridicamente a minuta do Convênio de Adesão a ser celebrado com a ANFIP;
- O debate e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a admissão do Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, como Instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



ANA LUISA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo